COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/10/18
Protocolo

Parecer n.º 20, de 2.018.

Ao Projeto de Lei n.º 124, de 2.018.

Ementa: Declara de utilidade pública o Núcleo de Práticas de Justiça Restaurativa – NCPJR.

Proponente do Projeto de Lei: Vereador Olavo Santos/PHS.

Relator: Vereador Josué de Souza/PTC.

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Trabalho e Legislação Social o Projeto de Lei n.º 124, de 2.018, que tem como objetivo declarar de utilidade pública o Núcleo de Práticas de Justiça Restaurativa – NCPJR.

Em sua justificativa, o autor afirma que o Núcleo de Práticas de Justiça Restaurativa – NCPJR é entidade sem fins lucrativos que realiza importante trabalho no desenvolvimento de ações que visam a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, por meio de atividades de justiça restaurativa, comunicação não violenta e cultura da paz.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 41-D do Regimento Interno, cabe à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social acompanha, pela totalidade de seus membros presentes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 124, de 2.018.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Em 26 de setembro de 2.018.

Josué de Souza
Vereador/PTC/Presidente/Relator

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Prof. Santello
Vereador/PSC/Membro